EXPEDIDO
Ofício nº 314 / 2025
Em: 26 / 03 / 2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 315 / 2025
Em: 26 / 03 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 09:00 hs. Em: 25/ 03 /2025
Camila Ribeiro
VISTO

Anexos de Memorando - TP87

Anexo (2/4)
Anexo
Selo Verde.pdf

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 179 /2025.
[Do Vereador Fabrício Magno]

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 25 / 03 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Sr. Prefeito Municipal, André Luís de Almeida Coutinho,** e ao **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, **Sr. Francisco Urtiga**, solicitando providências para a criação e implementação do projeto "Selo Verde", uma iniciativa voltada para um futuro sustentável das empresas no município de Cabedelo.

JUSTIFICATIVA

É amplamente sabido que, para que uma empresa atue legalmente em suas atividades, ela precisa obter uma série de licenças e alvarás dentro do município. Entre essas licenças, o projeto "Selo Verde" se insere no âmbito do licenciamento ambiental, com o objetivo principal de incentivar e premiar empresas e organizações que adotem práticas sustentáveis em suas operações.

Por meio desse selo, buscamos sensibilizar a sociedade sobre a importância da preservação do meio ambiente e promover ações concretas para a construção de um futuro mais sustentável. O Selo Verde será concedido às empresas que comprovarem a implementação de práticas ambientais responsáveis, como o uso de fontes de energia renováveis, o gerenciamento adequado de resíduos, a preservação da biodiversidade e a conscientização de seus colaboradores sobre a importância da sustentabilidade.

Além de estimular práticas ambientais responsáveis, o Selo Verde visa valorizar as empresas que se destacam nesse aspecto, tornando-as mais atrativas para consumidores conscientes. Trata-se de uma excelente oportunidade para as empresas demonstrarem ao público seu compromisso com o futuro do planeta e com a sustentabilidade.

Acreditamos que, juntos, podemos construir um futuro mais sustentável para as gerações vindouras. Por isso, convidamos empresas e organizações a

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/22fd0c0a-5f80-45a6-991d-f6d7efa4cb24



se engajarem nesta iniciativa e a comprovarem seu compromisso com a sustentabilidade por meio da obtenção do Selo Verde.

O benefício concedido pelo órgão público licenciador será um desconto na taxa de licenciamento, variando de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento), além da possibilidade de extensão do prazo de vencimento da licença, conforme prevê a legislação vigente.

É importante destacar que esse benefício não beneficia apenas as empresas, mas também gera impactos positivos para a comunidade, pois ao adotar práticas sustentáveis, as empresas poderão reduzir seus custos financeiros, o que possibilitará maior investimento, geração de empregos e renda para os munícipes de Cabedelo.

Cabedelo (PB), 24 de março de 2025.

FABRÍCIO MAGNO
VEREADOR



Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/22fd0c0a-5f80-45a6-991d-f6d7efa4cb24